

Sector Requiritante:		
Diretoria Geral de Assist6ncia Social		
Respons6vel pela Demanda:		
Agneli Steidel		
Natureza do objeto:		
☐ Servio n6o continuado ☐ Servio continuado ☒ Material de consumo ☐ fornecimento cont6nuo ☒ bens comuns ☐ bens especiais ☐ Material permanente ☐ bens comuns ☐ bens especiais ☐ O objeto desta contrata6o n6o se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n6 5.298, de 05 de janeiro de 2022 ☒ N6o se aplica		
Forma de contrata6o sugerida:		
☒ Licita6o ☐ Procedimento auxiliar: ☐ credenciamento ☐ pr6-qualifica6o ☐ p. de manifesta6o de interesse ☒ sistema de registro de preos ☐ registro cadastral ☐ Dispensa de Licita6o em raz6o do valor do objeto (art. 75, I e II). ☐ Dispensa de Licita6o para manuten6o e/ou aquisi6o de peas de ve6culos automotores com valor n6o superior aquele estabelecido no art. 75,  76 da Lei n6 14.133/21. ☐ Dispensa de licita6o (demais hip6teses do art. 75). ☐ Inexigibilidade de Licita6o.		
Justificativa:		
Ressalta-se que, no processo licitat6rio anteriormente realizado para aquisi6o de vestu6rios e itens essenciais destinados ao atendimento das crianas e adolescentes acolhidos no Servio de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional (SAICA), bem como das gestantes acompanhadas pelo CRAS, determinados itens restaram fracassados. Tal situa6o compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados, uma vez que os itens n6o adquiridos s6o indispens6veis para suprir necessidades imediatas e b6sicas dos usu6rios. No caso do SAICA, a indisponibilidade de vestu6rio e itens de higiene		

compromete o atendimento inicial às crianças e adolescentes que ingressam no serviço, muitas vezes em situação de extrema vulnerabilidade, sem pertences pessoais. Já no âmbito do CRAS, a ausência dos materiais previstos impacta a oferta dos kits maternidade às gestantes em acompanhamento, prejudicando as ações preventivas, educativas e de fortalecimento de vínculos desenvolvidas ao longo dos encontros.

Dessa forma, considerando a essencialidade dos itens que se deram desertos, torna-se imprescindível a adoção das medidas administrativas cabíveis para viabilizar sua aquisição, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais, a observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A nova tentativa de contratação justifica-se, portanto, pela necessidade permanente e contínua dos materiais, não se tratando de demanda eventual, mas de condição indispensável para a execução regular das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo atendimento digno, humanizado e adequado aos públicos atendidos.

Descrição do objeto:

Aquisição de vestuários e utensílios maternos para atender demandas SAICA e CRAS

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado abril de 2026.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Agneli Steidel

Diretora Geral de Assistência Social